



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### Projeto de Lei nº 033/2022

**Autor:** Vereador Marcio Antônio Lopes

**Objeto:** Institui no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana”.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Marcio Antônio Lopes que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, do “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana”, a ser **celebrado anualmente em 16 de maio**.

### II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, cumpre elucidar que o mesmo se encontra dentro das previsões constitucionais, da legislação federal, municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, sem qualquer nódoa que macule sua tramitação.

Outrossim, para melhor atendimento do anseio social, entendo pela necessidade da edição de emenda aditiva, vindo a acrescentar ao citado projeto a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**Art. 2º** - A data referida no Art.1º tem como objetivo valorizar os trabalhadores e trabalhadoras dessa categoria profissional tão essencial, destacando sua importância no dia a dia da sociedade e o resultado desse trabalho permanente e incansável, que proporciona higiene, saúde e bem-estar social ao manter nossas ruas, casas e praças limpas e bem cuidadas, bem como dando destino adequado ao lixo e resíduos produzidos diariamente no município e região.

**Art. 3º** - Para reconhecimento da categoria homenageada o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, de forma a promover cursos, treinamentos, reciclagens e afins, bem como implementar em nível municipal, ações institucionais para conscientizar a população quanto a cultura de descarte consciente e adequado do lixo produzido.

**Art. 4º** - Além das ações referidas anteriormente, outras poderão ser regulamentadas pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo, dentre as quais:

- I – Realização de Sessão Especial na Câmara Municipal.
- II – Incentivo a formação e aprimoramento profissional da categoria.
- III – Debate sobre a segurança no trabalho.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada junto ao parecer.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
**VEREADOR RELATOR**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final após analisar o Projeto de Lei nº 033/2022 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.

  
**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
**ERIVELTO JULIANA**  
**RELATOR**

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
**SECRETÁRIO**

